

Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO DECRETO N.º 123, 11 DE JANEIRO 2022.

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 11 Janeiro 2022
Aracene Paulo Jesus Barce

**CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID-19 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Veríssimo-MG, Luís Carlos da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); atualizada para a declaração de pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID -19);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID -19), visando a proteção da coletividade;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública:

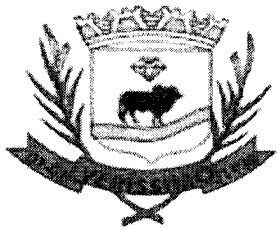
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Sra. Lília Kelly da Silva

II - REPRESENTANTE DO GABINETE EXECUTIVO:



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

- Sra. Carla Betânia Fernandes Ferrari

III - PROCURADOR JURÍDICO:

- Dr. Geraldo de Souza Brasil

IV - MÉDICO DA ESF:

- Dr. Ronei Mota Andrade

V- MÉDICA INFECTOLOGISTA:

- Dra. Danielle Maciel Borges

VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Sr. Leonardo Isaias Ferreira

- Sr. Sebastião Silva Júnior

VII - ENFERMEIRA ATENÇÃO PRIMÁRIA:

Sra. Talita Furtado dos Santos

VIII - ENFERMEIRA SANITARISTA:

Sra. Alessandra de Oliveira Spuza

IX - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COVID-19:

Sr. Guilherme das Graças Santos

X – FARMACÊUTICA:

- Sra. Cláudia Helena Rodrigues Silva

XI - ASSISTENTE SOCIAL:

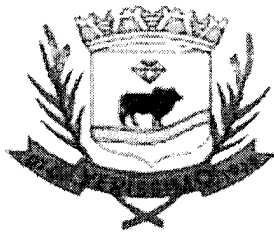
- Sra. Joana Darc Aparecida Braz

XII – PSICÓLOGA:

- Dra. Solange Machado Garcia

XIII - COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- Sra. Janara de Freitas



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá conforme a demanda do município para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 3º Revogando as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Veríssimo-MG, 11 de Janeiro de 2022.


LUIZ CARLOS SILVA
Prefeito Municipal